LEI Nº 6234 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 248.334,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial de 2015, com vistas à execução das ações previstas no Contrato de Repasse nº 819531/2015, celebrado entre o Município de Esteio/RS e o Ministério das Cidades, com o objetivo de implantar o uso de novas tecnologias para a viabilização operacional de Sistemas Integrados de Controle e Fiscalização Eletrônica valorizando o conceito de mobilidade urbana, promovendo a melhoria e a otimização no fluxo de veículos, diminuição de acidentes, engarrafamentos e maior segurança na travessia de pedestres.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.02 - DIRETORIA DE MOBILIDADE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.484,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.15.451.0002.1221 - Implantação de Intervenções Moderadoras de Tráfego - C.R. nº 819531/2015 - MCIDADES
Recurso: 0001 - LIVRE

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.02 - DIRETORIA DE MOBILIDADE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 245.850,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.15.451.0002.1221 - Implantação de Intervenções Moderadoras de Tráfego - C.R. nº 819531/2015 - MCIDADES
Recurso: 1279 - Moderação de Tráfego - Conv. 819531/2015 - MCIDADES

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 248.334,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, através da execução do Contrato de Repasse nº 819531/2015, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais) e a redução, na importância de R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.03 - GUARDA MUNICIPAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.484,00
Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0006.1051 - Central de Alarmes - Monitoramento Equipamentos
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 2.484,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES.....R$ 245.850,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 248.334,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Novembro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.